

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 450ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e cinco minutos de treze de fevereiro de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOÃO LAGES (Presidente em exercício), GILBERTO PINHEIRO, CARLOS TORK, MANOEL BRITO, ROMMEL ARAÚJO, EDUARDO CONTRERAS. Ausentes justificadamente os(a) Des. Agostino Silvério, Des. Carmo Antônio e Des.(a) Sueli Pini. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Raimunda Clara Banha Picanço. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002271-60.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: VICTOR JUNIO LIMA FERREIRA – 4355AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOSE JUNIOR EUZEBIO DOS SANTOS

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003362-88.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: HUGO BARROSO SILVA, 3646AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: RAUL LINO DE ARAUJO BIZERRA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

EMBARGOS INFRINGENTES - Tipo: CRIMINAL

Nº do processo: 0048189-26.2015.8.03.0001

Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Embargante: GUSTAVO HENRIQUE KLEIN

Advogado: ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - 1275AAP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador EDUARDO CONTRERAS

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após voto do Des. Gilberto Pinheiro, acompanhando o relator, divergiu o Des. João Lages, ficando vencido ao final, sendo, por maioria, julgado procedente os Embargos, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002982-65.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogada: ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO BARBOSA

Autoridade Coatora: J. DE D. DA 2. V. C. DA C. DE S.

Paciente: G. B. L.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, revogando a liminar, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003017-25.2019.8.03.0000

Impetrantes/Advogados: CAROLINE INGRID SAMPAIO DOS SANTOS - 3338AP,

JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY - 3856AP, RAIARA MONTEIRO TITO - 4112AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: GEOVANE DO CARMO DA CRUZ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Des. João Lages e Des. Rommel Araújo, que a concediam parcialmente, mediante cautelares, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003263-21.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor: ALCINDO PEREIRA NETO - 02737826144

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: DURVAL MIRANDA DE BRITO FILHO, ERENILDO LIMA ALFAIA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a ordem foi denegada, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003484-04.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensora: CAMILA BATISTA GONÇALVES - 98821148300

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FABIANO MENDES DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a ordem foi denegada, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0004070-41.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: PAMELLA CARLINNY MOREIRA DA COSTA - 3286AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUD. MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: ARMANDO JONNATHA SOUSA DE ARAÚJO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a ordem foi denegada, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0002537-47.2019.8.03.0000

Parte Autora: JOSÉ MARIA NASCIMENTO VILHENA

Advogado: ADERNALDO DOS SANTOS JÚNIOR - 1350AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quorum, a ação foi julgada improcedente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0002826-77.2019.8.03.0000

Parte Autora: SAULO MIRA MORAES

Advogado: ÂNGELO ROGÉRIO MORAIS DE OLIVEIRA - 3246AAP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quorum, a ação foi julgada improcedente, nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0001628-05.2019.8.03.0000

Embargante: A. A. DE A.

Advogado(a): ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP

Embargado: M. P. DO E. DO A.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos, e no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

AGRAVO REGIMENTAL - REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0001298-08.2019.8.03.0000

Agravante: E. C. S.

Advogado: JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA - 3967AP

Agravado: M. P. DO E. DO A.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conheceu do Agravo Regimental e, no mérito, negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

MESA

AGRAVO INTERNO – HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003606-17.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): RICHARDSON DIAS QUARESMA, 4374AP e THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES, 3892AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Pacientes: ELESSANDRA DOS SANTOS MENDES

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a ordem foi denegada e, julgou prejudicado o Agravo interno, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0004048-80.2019.8.03.0000

Impetrante/Adv.(a): RONEY ALENCAR DA COSTA, 3810AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Pacientes: ANA PAULA RODRIGUES BELO, AYLLA MYCHELLE DOS SANTOS, KERCYANE MARIA HENRIQUE PONTES, MICHEL FERREIRA DOS SANTOS e NABILA CECÍLIA SANTOS DA SILVA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a ordem foi concedida, mediante cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

REGISTROS

1 – Registro que foram realizadas sustentações nos seguintes processos:

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003017-25.2019.8.03.0000 – Adv(a). Jordan Douglas Cruz Nery, 3856 AP

2 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002990-42.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003068-36.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003162-81.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003352-44.2019.8.03.0000
HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003361-06.2019.8.03.0000
HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003402-70.2019.8.03.0000
HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003621-83.2019.8.03.0000
HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003751-73.2019.8.03.0000
HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003838-29.2019.8.03.0000
HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003887-70.2019.8.03.0000
HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0004087-77.2019.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA - Nº do processo: 0002869-14.2019.8.03.0000
REVISÃO CRIMINAL - Nº do processo: 0001691-30.2019.8.03.0000
AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL - Nº do processo: 0003913-68.2019.8.03.0000

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e quarenta e sete minutos. Eu, _____, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargadora SUEI PINI
Presidente da Secção Única